

CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

R DO DE CAXIAS, 522 - CAMARA MUNICIPAL

CEP: 85390000

VIRMOND - PR

CPJ: 95587689000109

Unidade Consumidora

37906046

Vencimento

08/04/2013

Valor a Pagar
R\$ 153,19

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 4236181122

Reaviso de Vencimento
Informações Técnicas

No. Medidor: 0273233862 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
08/02/2013	11/03/2013	31 dias	1,00	420 kWh	13,55 kWh	22/03/2013
14668	15088	420 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 09/04/2013

PODER/PPM-ADM PUBLICA EM GERAL

Indicadores de Qualidade

FM [1.7.20.3]

Conjunto:	Mes 01/2013	Tensão Contratada:
LARANJEIRAS DO SU		127 / 220 volts
Realizado Mensal:	DIC FIC DMIC EUSD (R\$):	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	6,87 h 3,67 3,97 h 49,67	116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Trimestral:	13,74 h 7,35	
Limite Anual:	13,74 h 14,70	

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
Fev	385	26/02/2013	DEZ/12	565	20/12/2012
Jan	315	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 373 kWh

Valores Faturados

 NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1828707 Serie B
 Emitida em 13/03/2013

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	420	0,188595	79,21	79,21	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	420	0,176143	73,98	73,98	29,00%
Base de Calculo do ICMS:		153,19	Valor ICMS:	44,42	Valor Total da Nota Fiscal: 153,19	

Composicao dos Valores	
Distribuicao	33,92
Encargos	11,06
Energia	51,89
Transmissao	3,47
Tributos	52,85
TOTAL	153,19

Reservado ao Fisco

F9DF.C038.F360.39D6.94BB.4FC7.9A39.DACC

INCLUSO NA FATURA PIS DE R\$ 1,51 E COFINS DE R\$ 6,92 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%. REVISAO TARIFARIA EFEITO MEDIÓ (-) 19,28% A PARTIR DE 24/01 RES. ANEEL 1431/13 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DEBITOS: 01/2013 R\$ 142,17

QUANDO PRECISAR FALAR COM A COPEL, FACILITE SUA VIDA!

Para entrar em contato com a Copel, escolha uma das várias opções que colocamos à sua disposição para que você possa ser rapidamente atendido.



INTERNET



ATENDIMENTO
TELEFÔNICO



COPEL MOBILE



AGÊNCIAS



TORPEDO

Sem luz? Envie um SMS grátis para - 28593

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Elétrica Uso do Sistema - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.

Energia Elétrica Consumo - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



DIA DA LEITURA

___/___/___

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 - e-mail: copel@copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 e-mail: ouvidoria@copel.com

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (Ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 51 00 116

Autenticação